



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

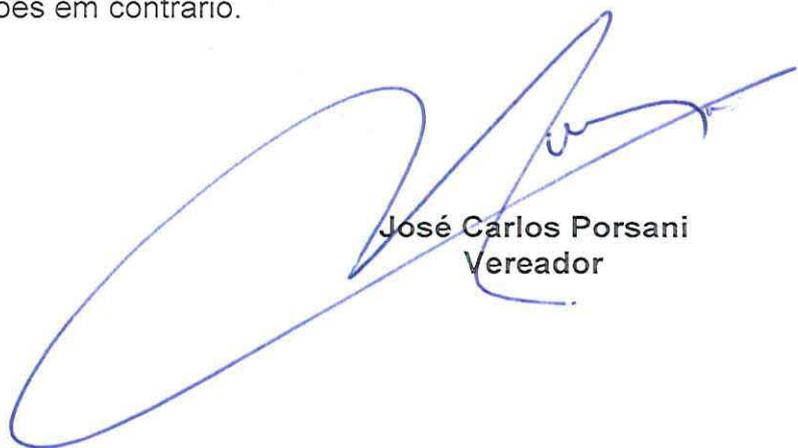
PROJETO DE LEI Nº 105 /17

FLS.	<u>002</u>
PROC.	<u>137/2017</u>
C.M.	<u>[assinatura]</u>

Denomina **Fonte Prefeito Lafayette Müller Leal** monumento histórico do Município.

Art. 1º Fica denominado Fonte “Prefeito Lafayette Müller Leal”, o monumento histórico construído para ser o Chafariz da Praça Pública de Araraquara, datado de 31 de janeiro de 1934, localizado em frente ao Museu Histórico e Pedagógico “Voluntários da Pátria”, na Praça Pedro de Toledo nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Carlos Porsani
Vereador

13108 25/04/2017 08:52:52 P1110001-00001 P1110001-00001

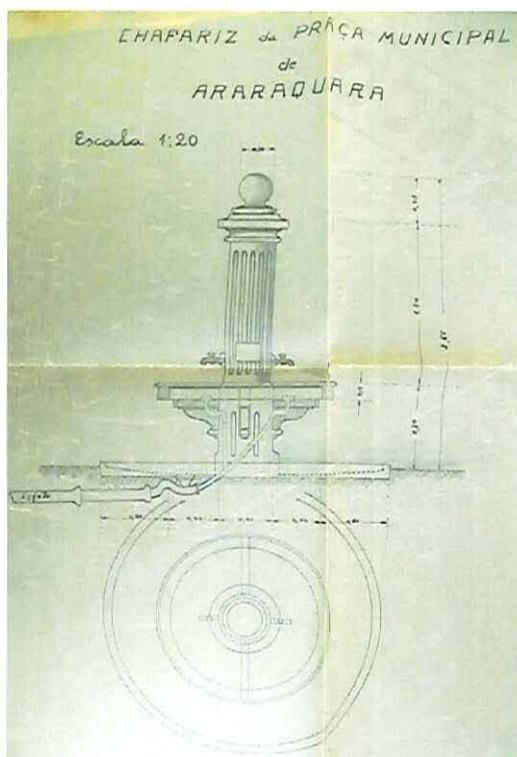




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROC. 137/2014
C.M. [assinatura]

JUSTIFICATIVA



Edificado para fornecer água potável para os feirantes e comerciantes da Praça Pedro de Toledo, o monumento instalado atualmente em frente ao Museu Histórico completou 84 anos no último dia 31 de janeiro. Com base na inscrição "P.M. 31.1.934" destacadas em seu famoso dístico, o Chafariz da Pedro de Toledo pode ser considerado o registro mais antigo do Poder Público municipal preservado pela cidade. O monumento marca o período da administração do prefeito Lafayette Müller Leal.

Encontrada por um acaso no Arquivo Histórico Municipal no ano de 2016, a planta original do Chafariz embasou um pedido de iniciativa popular junto ao Conselho Municipal de Preservação (COMPPHARA), solicitando a retirada da cobertura que descaracterizava o bem histórico; e sugerindo a revitalização e a reativação da fonte através de limpeza especializada, pintura, religação de rede de

água e esgoto e instalação de torneiras. Com parecer favorável da Relatoria que analisou o processo, o pedido foi submetido a votação sendo aprovado por unanimidade.

No dia 7 de outubro de 2016, a Secretaria Municipal de Obras entregou o lendário Chafariz da Pedro de Toledo revitalizado e em pleno funcionamento, devolvendo ao povo de Araraquara a tradição e o privilégio de matar a sua sede em uma fonte histórica.



Inserido em área de preservação cultural permanente devido o Tombamento da Escola Antônio Joaquim de Carvalho e as determinações do Plano Diretor, a fonte histórica volta a fazer parte do cotidiano da população que presencia a valorização e a preservação de um dos mais importantes e significativos marcos da cidade.



LAFAYETTE MÜLLER LEAL (* 07/06/1883 + 05/07/1943)

Nomeado pelo Interventor Manuel de Cerqueira Daltro Filho, o engenheiro Lafayette Müller Leal tomou posse como prefeito municipal de Araraquara no dia de 23 de agosto de 1933, substituindo Cantídio Afonso dos Santos. Durante sua gestão foi assinado acordo entre o Município e a Bandeira Paulista de Alfabetização, possibilitando a criação de escolas primárias e profissionais na cidade. Permaneceu no cargo até o dia 29 de maio de 1934, e por motivos ainda desconhecidos, Müller Leal não compareceu na cerimônia para transmitir o cargo ao seu sucessor Heitor de Souza Pinheiro.

O monumento é um dos poucos, se não o único datado deste período, que ainda está preservado na cidade. O ex-prefeito parece não ter tido nenhuma homenagem do Município, assim, surge a oportunidade de valorizar este importante monumento histórico, e de preservar a história dos prefeitos de nossa cidade.

JORNAL DO ESTADO

(Órgão oficial dos poderes do Estado de São Paulo - Brasil)

Domingo, 20 de Agosto de 1933

(2.a Fase) — Num. 187 — 'Ano 1

DEPARTAMENTO

DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expediente do dia 19 de Agosto de 1933

ACTOS DO SR. GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRÓ FILHO, INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Exoneração a pedido e nomeação de Prefeito Municipal:

O GENERAL DE BRIGADA MANOEL DE CERQUEIRA DALTRÓ FILHO, usando das atribuições que são conferidas como Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, e

considerando que o engenheiro Lafayette Müller Leal, como prefeito municipal de LENÇÓIS tem desempenhado as suas atribuições legais com a máxima correção e competência;

considerando que esta dedicação tem gerado resultados francamente satisfatórios aos interesses municipais;

considerando que é boa norma de governo encaminhar a aptidão dos seus auxiliares no sentido de auferir maiores vantagens para a administração pública,

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Lafayette Müller Leal do cargo de prefeito municipal de LENÇÓIS e nomeá-lo para exercer igual cargo no município de ARARAQUARA.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 19 de agosto de 1933.

GENERAL MANOEL DE CERQUEIRA DALTRÓ FILHO.

Publicação da nomeação de Lafayette Müller Leal para o cargo de Prefeito de Araraquara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 005
 PROC. 133/2017
 C.M. 7/1

Termo de posse do senhor doutor Lafayette Müller Leal no cargo de Prefeito Municipal de Araraquara.

Das vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentas e trinta e três, nesta cidade de Araraquara, do Estado de São Paulo, às que horas, no salão onde se realizavam as sessões dos antigos vereadores municipais, no edifício da Prefeitura Municipal, presentes os senhores: senhor José Augusto de Lima, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, senhor Eutímio Affonso dos Santos, Prefeito demissionário, Senador Jerônimo Cesar, Vigário da Paróquia, senhor Edmundo de Aguiar, Delegado Regional de Polícia e demais autoridades locais com a presença também de outras pessoas gradas desta cidade, compareceu o senhor doutor Lafayette Müller Leal nomeado Prefeito Municipal deste Município por decreto do Excmo. Senhor General de Brigada Manuel de Albuquerque Dalto Filho, Interventor Federal Interino no Estado de São Paulo, datado de 19 de agosto do corrente ano, conforme se vê do título de nomeação que se encontra por onde se verifica ser o mesmo senhor prestado em promissas no Departamento da Administração Municipal do Estado em cuja especialidade foi o mesmo registrado na mesma data de dezoito de agosto do corrente ano. Pelo senhor Eutímio Affonso dos Santos, Prefeito demissionário se dá que passou o exercício do cargo de Prefeito Municipal deste Município ao mesmo senhor doutor Lafayette Müller Leal, a quem o Excmo. senhor José Augusto de Lima, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, que presidia o ato, depois de ter tomado do Prefeito nomeado a declaração de bem servir o Município no exercício do referido cargo e declarou suposto no mesmo. Em seguida foi pelo senhor Eutímio Affonso dos Santos lido um relatório referente à situação financeira e administrativa do Município e às obras realizadas no período de sua gestão. Depois do que o senhor doutor Lafayette Müller Leal, Prefeito ora empossado, disse algumas palavras de agradecimento às pessoas que compareceram ao ato de sua posse pelo que foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Juiz, pelo Prefeito empossado, pelas autoridades presentes e demais pessoas gradas e por mim, Chefe do Protocolo e Secretário interino desta Prefeitura.

José Augusto de Lima
 Lafayette Müller Leal
 Eutímio Affonso dos Santos
 Jerônimo Cesar
 Edmundo de Aguiar
 Manuel de Albuquerque Dalto Filho
 Jerônimo Cesar
 Eutímio Affonso dos Santos
 Jerônimo Cesar

Ata de posse de Lafayette Müller Leal como Prefeito de Araraquara





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 133/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 25 de abril de 2017.

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 27 de abril de 2017.

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS.	007
PROC.	133/17
C.M.	

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 18:14
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 105/17 (José Carlos Porsani) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 105-17.pdf

Boa noite!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 105/17, do Vereador José Carlos Porsani, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 105/17

INICIATIVA: Vereador José Carlos Porsani

ASSUNTO: Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller Leal monumento histórico do Município.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 26/04/2017 a 05/05/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

188

/17

Projeto de Lei nº 105/2017

Processo nº 133/2017

Iniciativa: JOSÉ CARLOS PORSANI

Assunto: Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller Leal monumento histórico do Município.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara Municipal legislar acerca da denominação de próprios, vias e logradouros públicos (art. 21, XIII, da Lei Orgânica).

Os projetos de lei denominando bens municipais são espécies de elaboração legislativa especial, tendo suas especificidades previstas no artigo 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

O presente projeto contém, em sua justificativa, a biografia do homenageado, demonstrando que ele se destacou pelo seu trabalho, conduta pessoal e espírito público, tendo contribuído para o progresso e engrandecimento do município.

Restou demonstrado nos autos, também, que se trata de homenagem póstuma.

Esta propositura encontra-se dentro do limite regimentalmente estabelecido de 10 (dez) proposições por vereador a cada sessão legislativa.

Assim sendo, esta Comissão manifesta-se pela legalidade da propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

12 MAI 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE OBRAS, SEGURANÇA, SERVIÇOS E BENS
PÚBLICOS

PARECER N°

019

/17

Projeto de Lei nº 105/2017

Processo nº 133/2017

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Assunto: Denomina Fonte Prefeito Lafayette Müller Leal monumento histórico do Município.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

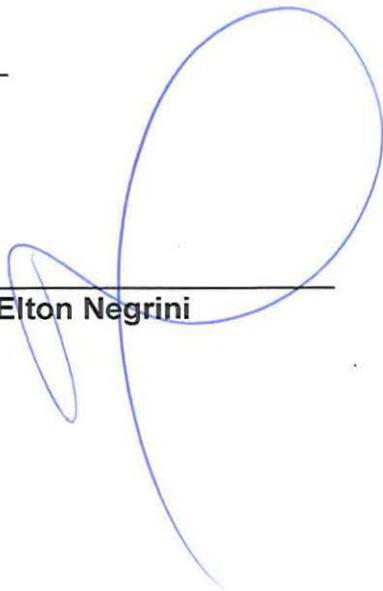
15 MAI 2017

Sala de reuniões das comissões, _____

Tenente Santana
Presidente da COSSBP



Toninho do Mel



Dr. Elton Negrini